



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



AVISO

Ref.: Pregão Eletrônico 03/2011-CTI/DPF

Brasília, 21 de outubro de 2011.

Senhores licitantes,

Trata-se das alterações realizadas no Edital e na Minuta de Contrato (Anexo II do Edital).

Informamos a todos que foi inserido no edital de licitação e na minuta do contrato (Anexo II do Edital) um item referente à questão do reajuste contratual. No edital foi inserido o Item 29 – DO REAJUSTE (pág. 30) e na minuta de contrato foi inserida a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO REAJUSTE (pág. 176), ambas com o teor descrito abaixo:

“Os preços contratados serão fixos, admitindo-se o reajuste após o período mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial. A concessão do reajuste terá como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA , nos termos da Lei.”

Informamos também que a referida alteração não justifica a reabertura de prazo para realização da sessão pública do pregão em epígrafe, uma vez que a mesma não altera a formulação das propostas, conforme previsto no Art. 20 do Decreto nº 5.450/2005. Dessa forma, a data para realização da sessão pública do Pregão Eletrônico 03/2011-CTI/DPF continua marcada para o dia 27 de outubro de 2011 às 10h (dez horas).

Informamos ainda que já se encontra disponível, nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.dpf.gov.br, o Edital com as alterações científicas.

Atenciosamente,

CPL/CTI/DG/DPF
Comissão Permanente de Licitação
Coordenação de Tecnologia da Informação
Departamento de Polícia Federal